Os Patrocínios Diretos ou Incentivados e as Doações Incentivadas deverão promover atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento da marca da Companhia e aos interesses institucionais, em alinhamento ao planejamento estratégico da Gasmig.

A solicitação do patrocínio deverá conter:

1. Apresentação do projeto (discriminação contextualizada do projeto):

1. Credibilidade e capacidade executora do solicitante:

1. Orçamento, valor pleiteado à Gasmig:

1. Tipo de Patrocínio (Direto ou Incentivado – especificar lei e número do projeto):

1. Resultados previstos:

1. Impacto social:

1. Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico do Estado:

1. Retorno de imagem para a Gasmig:

Ao inscrever o projeto, o solicitante declara:

1. a veracidade e a integridade das informações apresentadas no formulário de inscrição, tendo plena ciência das consequências relacionadas à omissão e/ou falsidade de dados;
2. não haver parentesco com membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê̂ de Auditoria Estatutário ou colaboradores da Gasmig, assim como seus respectivos parentes até segundo grau, possuam algum tipo de participação societária e/ou poder de gestão, independentemente da idoneidade da entidade beneficiaria;
3. É ciente que inscrição do projeto pelo solicitante não garante a seleção e a destinação;